

Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2023

Iniciativa: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)

Ementa:

Susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, a aplicação do Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, que suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Assunto: Organização do Estado - Fiscalização e Controle

Data de Leitura: 03/02/2023

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 21/03/2023 - Comissão de Segurança Pública

Destino: -

Último estado: 19/06/2023 - PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Relatoria atual: Relator: Senador Flávio Bolsonaro

Tramita em conjunto com:

Projeto de Decreto Legislativo nº 7 de 2023

Despacho:

21/03/2023

Decisão da Presidência

Tramitação Conjunta

Análise - Tramitação sucessiva

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CSP) Comissão de Segurança Pública

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CSP - (Comissão de Segurança Pública)

Relator(es):

Senador Flávio Bolsonaro

TRAMITAÇÃO

05/07/2023 CSP - Comissão de Segurança Pública

Ação: Anexadas, nos termos do artigo 261, § 2º, II, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestações das Câmaras Municipais de Lontras/SC e Votorantim/SP sobre a matéria.

19/06/2023 CSP - Comissão de Segurança Pública

TRAMITAÇÃO

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido, do Senador Flávio Bolsonaro relatório favorável ao PDL nº 7/2023 e ao PDL nº 8/2023.

29/05/2023 CSP - Comissão de Segurança Pública

Ação: Anexada, nos termos do artigo 261, § 2º, III, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestação da Câmara Municipal de Pelotas/RS sobre a matéria.

25/05/2023 CSP - Comissão de Segurança Pública

Ação: Distribuído ao Senador Flávio Bolsonaro, para emitir relatório.

18/05/2023 CSP - Comissão de Segurança Pública

Ação: Anexadas, nos termos do artigo 261, § 2º, II, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestações das Câmaras Municipais de São Marcos/RS e Lajeado/RS sobre a matéria.

17/05/2023 CSP - Comissão de Segurança Pública

Ação: Anexada, nos termos do artigo 261, § 2º, III, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestação da Câmara Municipal de Cachoeira do Sul/RS sobre a matéria.

27/04/2023 CSP - Comissão de Segurança Pública

Ação: Anexadas, nos termos do artigo 261, § 2º, III, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestações das Câmaras Municipais de Charrua/RS, Augusto Pestana/RS e Jacinto Machado/SC sobre a matéria.

14/04/2023 CSP - Comissão de Segurança Pública

Ação: Anexadas, nos termos do artigo 261, § 2º, III, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestações das Câmaras Municipais de Casca/RS, Jaguari/RS, Timbó/SC, Cacequi/RS, Luzerna/SC, Rio do Sul/SC, Mata/RS, Saporanga/RS, Tupanciretã/RS, Presidente Getúlio/SC, Marcelino Ramos/RS, Getúlio Vargas/RS, Ipê/RS, Tapes/RS e Vacaria/RS sobre a matéria.

10/04/2023 CSP - Comissão de Segurança Pública

Ação: Anexada, nos termos do artigo 261, § 2º, III, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestação da Câmara Municipal de Rio Pardo/RS sobre a matéria.

30/03/2023 CSP - Comissão de Segurança Pública

Ação: Anexadas, nos termos do artigo 261, § 2º, III, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestações das Câmaras Municipais de Ijuí/RS, Uberlândia/MG, Passo Fundo/RS, Campos Novos/SC, Gaspar/SC, Santa Cruz do Sul/RS, Santo Amaro da Imperatriz/SC, Canoas/RS e São José/SC sobre a matéria.

21/03/2023 CSP - Comissão de Segurança Pública

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

TRAMITAÇÃO

21/03/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: MATÉRIA DESPACHADA

Ação: A Presidência determina a tramitação conjunta dos PDL nº 7 e 8/2023, por tratarem de tema correlato, nos termos do artigo 48, §1º, do Regimento Interno.
As matérias vão ao exame da CSP, seguindo posteriormente à CCI.

Publicado no DSF Páginas 237 - DSF nº 38

03/02/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Atuada o Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2023. O projeto vai à publicação

Publicado no DSF Páginas 117-123 - DSF nº 8

DOCUMENTOS

PDL 8/2023

Data: 03/02/2023

Autor: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Atuada o Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2023. O projeto vai à publicação

Descrição/Ementa: Susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, a aplicação do Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, que suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Avulso inicial da matéria

Data: 03/02/2023

Autor: Senado Federal

Local: null

Descrição/Ementa: -

Moção

Data: 30/03/2023

Autor: Câmara Municipal de Ijuí - RS

Local: Comissão de Segurança Pública

Relatório Legislativo

Data: 19/06/2023

Autor: Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ)

Local: Comissão de Segurança Pública

Ação Legislativa: Recebido, do Senador Flávio Bolsonaro relatório favorável ao PDL nº 7/2023 e ao PDL nº 8/2023.

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre os Projetos de Decreto Legislativo nº 7, de 2023, do Senador Marcos do Val, e nº

Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2023

DOCUMENTOS

8, de 2023, do Senador Luis Carlos Heinze, que sustam, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, a aplicação do Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, que suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.